



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 429/SSO, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Renova a homologação do curso de MMA (GMP e AVI) da EDAPA Escola de Aviação Civil, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Aeronáutico Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação do curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica nas habilitações Grupo Motopropulsor e Aviônicos, partes teórica e prática, pelo período de 05 anos, da EDAPA Escola de Aviação Civil, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Aeronáutico Ltda., situada à Rua Quatá, nº 71, Bairro Jd. do Trevo, Campinas – SP, CEP 13040-013, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.006133/2010-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional